



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.300,00 POR CONTA DE REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.122.0010.2103.3.3.9.0.36.07.01.00.00 - Estagiários..... R\$ 1.300,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0010.2082.3.3.9.0.36.07.01.00.00 - Estagiários..... R\$ 1.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 03 de agosto de 2007.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”